

EDITAL Nº 002/2025 - SEAD - GOIAS TURISMO
Processo Seletivo Simplificado

Retificação nº 001

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital nº 002/2025, nos termos seguintes:

I - No Quadro III do subitem 3.6, onde se lê:

QUADRO III - REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Produtor de Eventos	1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Eventos, Turismo, Marketing, Comunicação ou áreas correlatas, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;	1 - Organizar todos os aspectos logísticos da participação em eventos, incluídos reservas de estandes, transporte, hospedagem, e coordenação de equipe; 2 - Estabelecer parcerias com outras organizações, empresas locais e potenciais patrocinadores para aumentar o alcance e a eficácia da presença em eventos;	1 - Competência em lidar com todos os aspectos logísticos dos eventos, desde a reserva de estandes até a coordenação de transporte, hospedagem e equipamentos; e
Turismólogo	1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Turismo, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;	1 - Analisar e avaliar o potencial turístico de diferentes regiões dentro do Estado, considerados recursos naturais, culturais, históricos e outros atrativos; 2 - Contribuir para a formulação de estratégias de regionalização que considerem os objetivos da Agência Estadual de Turismo, integrando eficientemente os destinos turísticos; 3 - Acompanhar e analisar indicadores de desempenho do turismo em cada região, adaptadas as estratégias conforme necessário para otimizar resultados; 4 - Representar o órgão ou a entidade em fóruns e eventos regionais, nacionais e internacionais para fortalecer parcerias, promover o diálogo e entender as necessidades específicas de cada área; e 5 - Realizar outras atividades correlatas.	1 - Conhecimento dos conceitos do programa de regionalização do turismo, compreendendo as características culturais, geográficas e econômicas das diferentes regiões; 2 - Experiência desejada na atividade turística por pelo menos 4 (quatro) anos, de preferência em funções que envolvam planejamento, desenvolvimento de produtos turísticos, produção de eventos, elaboração de roteiros turísticos, promoção regional ou gestão de projetos e políticas públicas; e 3 - Fluência, no mínimo, da línguas inglesa e/ou espanhola.

Leia-se

QUADRO III - REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Produtor de Eventos	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Eventos, Turismo, Marketing, Comunicação ou áreas correlatas, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em produção de eventos;</p> <p>3 - Disponibilidade para realizar viagens; e</p> <p>4 - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.</p>	<p>1 - Organizar todos os aspectos logísticos da participação em eventos, incluídos reservas de estandes, transporte, hospedagem, e coordenação de equipe;</p> <p>2 - Estabelecer parcerias com outras organizações, empresas locais e potenciais patrocinadores para aumentar o alcance e a eficácia da presença em eventos;</p> <p>3 - Desenvolver e coordenar atividades interativas e atrações especiais no estande, como apresentações culturais, degustações e workshops, para envolver os participantes;</p> <p>4 - Implementar mecanismos para coletar dados e feedback durante os eventos, ajudar na avaliação do desempenho e na adaptação de estratégias futuras;</p> <p>5 - Realizar análises pós-evento, avaliar o impacto da participação no evento, identificar áreas de melhoria e compartilhar aprendizados com a equipe; e</p> <p>6 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Competência em lidar com todos os aspectos logísticos dos eventos, desde a reserva de estandes até a coordenação de transporte, hospedagem e equipamentos; e</p> <p>2 - Experiência em liderar equipes temporárias, garantindo a colaboração eficiente para atingir metas e objetivos;</p> <p>3 - Fluência, no mínimo, da línguas inglesa e/ou espanhola.</p>
Turismólogo	<p>1 - Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Turismo, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área de turismo;</p> <p>3 - Disponibilidade para realizar viagens; e</p> <p>4 - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.</p>	<p>1 - Analisar e avaliar o potencial turístico de diferentes regiões dentro do Estado, considerados recursos naturais, culturais, históricos e outros atrativos;</p> <p>2 - Contribuir para a formulação de estratégias de regionalização que considerem os objetivos da Agência Estadual de Turismo, integrando eficientemente os destinos turísticos;</p> <p>3 - Acompanhar e analisar indicadores de desempenho do turismo em cada região, adaptadas as estratégias conforme necessário para otimizar resultados;</p> <p>4 - Representar o órgão ou a entidade em fóruns e eventos regionais, nacionais e internacionais para fortalecer parcerias, promover o diálogo e entender as necessidades específicas de cada área; e</p> <p>5 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Conhecimento dos conceitos do programa de regionalização do turismo, compreendendo as características culturais, geográficas e econômicas das diferentes regiões;</p> <p>2 - Experiência desejada na atividade turística por pelo menos 4 (quatro) anos, de preferência em funções que envolvam planejamento, desenvolvimento de produtos turísticos, produção de eventos, elaboração de roteiros turísticos, promoção regional ou gestão de projetos e políticas públicas; e</p> <p>3 - Fluência, no mínimo, da línguas inglesa e/ou espanhola.</p>

II - No Quadro V do subitem 9.10.1, onde se lê:

QUADRO V -DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Requisitos Exigidos (Ver Quadro III e subitem 3.6 deste Edital)	<p>- Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso superior, conforme a função escolhida, expedido(s) por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. (Diploma frente e verso)</p> <p>- É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o upload do documento de conclusão do curso superior para verificação do ano de sua conclusão (frente e verso).</p> <p>- Tratando-se da comprovação da experiência profissional, os documentos comprobatórios do exercício das atividades deverão ser inseridos conforme os critérios constantes neste quadro.</p> <p>- A Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) poderá ser apresentada no momento da contratação.</p>
Curso Complementar	<p>- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de início e fim.</p>

Formação Acadêmica	- Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado e/ou doutorado expedido(s) por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. (Diploma frente e verso)
Experiência profissional	- No Setor Privado:

Leia-se:

**QUADRO V -DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE CURSO COMPLEMENTAR,
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Requisitos Exigidos (Ver Quadro III e subitem 3.6 deste Edital)	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso superior, conforme a função escolhida, expedido(s) por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. (Diploma frente e verso) - É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o <i>upload</i> do documento de conclusão do curso superior para verificação do ano de sua conclusão (frente e verso). - Tratando-se da comprovação da experiência profissional, os documentos comprobatórios do exercício das atividades deverão ser inseridos conforme os critérios constantes neste quadro. - A Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) poderá ser apresentada no momento da contratação.
Curso Complementar	- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de início e fim.
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado e/ou doutorado expedido(s) por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. (Diploma frente e verso) - Cursos de universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

Experiência profissional	<p>- No Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto e as que comprovem a experiência profissional, ou Carteira de Trabalho Digital atualizada, página oficial com dados pessoais e dados do contrato de trabalho ACRESCIDO da Declaração com especificação dos serviços prestados conforme Anexo III, com datas de início e fim.</p> <p>- No Setor Público: Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. OU Declaração ou certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição OU da área de pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>- Profissional Autônomo/ Liberal: - Cópia do contrato de prestação de serviços ACRESCIDO de comprovante bancário de recebimento pelos serviços prestados; Ou recibo de pagamento autônomo (RPA), ACRESCIDO de auto declaração, conforme modelo específico (Anexo III). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;</p> <p>- Profissional Empresário Cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação ACRESCIDOS da nota fiscal do pagamento recebido de Pessoa Física ou Jurídica e de auto declaração de tempo de serviço (Anexo III), informando o período da contratação, com início e fim, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: (1) Para cada período de experiência deverá ser realizado um único cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. (2) Declarações emitidas por pessoa jurídica, deverão ser em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição OU da área de pessoal OU da respectiva área técnica. (3) Será permitida a apresentação de documentos com assinatura digital, utilizando certificado digital ou a plataforma gov.br, desde que cumpram os requisitos legais de verificação e autenticidade.</p>
---------------------------------	--

II - No Quadro IV do subitem 9.9, onde se lê:

Funções: Produtor de Eventos e Turismólogo		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
- No máximo 04 (quatro) cursos. - Cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. - Somente serão aceitos e pontuados cursos que tenham relação com a função, conforme Anexo II. - Concluídos nos últimos 10 (dez) anos, a contar da publicação do Edital. - Não serão aceitos cursos iniciados ou concluídos a partir da data de publicação do Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Título	Máximo de Pontos
Graduação - No máximo 01 (um) título de graduação. - Graduação conforme a função escolhida (Quadro III do subitem 3.6).	1,0	1,0
Especialização - No máximo 02 (dois) títulos de especialização. - Carga horária mínima de 360h. - Especialização na área de formação da função escolhida.	1,5	3,0
Mestrado - No máximo, 1 (um) título(s) de mestrado. - Mestrado na área de formação da função escolhida.	2,0	2,0

Subtotal Formação	6,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por Mês	Máximo de Pontos
- Máximo de 60 (sessenta) meses.	0,7	42
Subtotal Experiência	42,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

Leia-se:

Funções: Produtor de Eventos e Turismólogo		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
- No máximo 04 (quatro) cursos. - Cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. - Somente serão aceitos e pontuados cursos que tenham relação com a função, conforme Anexo II. - Concluídos nos últimos 10 (dez) anos, a contar da publicação do Edital. - Não serão aceitos cursos iniciados ou concluídos a partir da data de publicação do Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Título	Máximo de Pontos
Graduação - No máximo 01 (um) título de graduação. - Graduação conforme a função escolhida (Quadro III do subitem 3.6).	1,0	1,0
Especialização - No máximo 02 (dois) títulos de especialização. - Carga horária mínima de 360h. - Especialização na área de formação da função escolhida.	1,5	3,0
Mestrado - No máximo, 1 (um) título(s) de mestrado. - Mestrado na área de formação da função escolhida.	2,0	2,0
Subtotal Formação	6,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por Mês	Máximo de Pontos
- Máximo de 60 (sessenta) meses. - Experiência na área das atribuições da função escolhida. - Experiência adquirida nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data da publicação deste Edital. - Experiência adquirida após a conclusão do curso de graduação na área da função escolhida.	0,7	42
Subtotal Experiência	42,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

Art. 3º As demais disposições do Edital nº 002/2025 permanecem inalteradas.

Goiânia, 17 de janeiro de 2025

LUIS QUEIROZ LIMA
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em Substituição
Portaria nº 2.559, de 10 de dezembro de 2024